RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2021.

Retificação Edital de Processo Seletivo № 001/2021

Solange Back, PREFEITA DO MUNICIPIO DE ANITÁPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anitápolis através do Art. 97, TORNA PÚBLICO que **RATIFICA** o Processo Seletivo Simplificado para atendimento de necessidade, em conformidade com as Leis nº 505/2000 e 506/2000 e suas alterações e Prejulgado TCE/SC nº 2041:

5. NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 DAS PROVA DE TÍTULOS:

ONDE LÊ-SE:

- 5.1.1. O computo da prova de títulos para o cargo de professor será feito na forma abaixo:
- 5.1.1.1. **2** (dois) pontos para o candidato não habilitado, que apresentar comprovante que esta cursando a partir da 5º fase do curso de graduação na área específica pretendida.
- 5.1.1.2. **2 (dois) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado de nível médio com magistério.**
- 5.1.1.3. **7 (sete) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado de graduação da área da educação pretendida.
- 5.1.1.4. **9 (nove) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu na área da educação.
- 5.1.1.5. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
- 5.1.1.6. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de doutorado na área da educação.**

LEIA-SE

- 5.1.1. O computo da prova de títulos para o cargo de professor será feito na forma abaixo:
- 5.1.1.1. **1 (um) ponto** para o candidato não habilitado, que apresentar comprovante que esta cursando a partir **da 5º fase do curso de graduação na área específica pretendida.**
- 5.1.1.2. **1 (um) ponto** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado de nível médio com magistério.**
- 5.1.1.3. **9 (nove) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado de graduação da área da educação pretendida.
- 5.1.1.4. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar certificado ou certidão de conclusão de pós-graduação lato sensu na área da educação.
- 5.1.1.5. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de mestrado na área da educação.**
- 5.1.1.6. **10 (dez) pontos** para o candidato habilitado, que apresentar **certificado ou certidão de conclusão de doutorado na área da educação.**

Anitápolis, 15 de janeiro de 2021.

SOLANGE BACKPREFEITA MUNICIPAL